



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Brasília, 04 de setembro de 2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A Escola do Legislativo do Distrito Federal (Elegis) recebeu requerimentos de treze servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), solicitando a participação na 35ª edição do **ENCONTRARH**, evento externo de educação, na modalidade presencial, com a duração de 08 horas/aula, portanto um evento de curta duração, com pagamento total pela Câmara Legislativa do Distrito Federal. O encontro é promovido **Associação Brasileira de Recursos Humanos - DF (ABRH-DF)**, CNPJ 03.659.059/0001-84.

O 35º EncontraRH é um evento que busca repensar o papel da gestão de pessoas no contexto atual. O trabalho está em constante transformação. A cada dia, novas tecnologias emergem, práticas corporativas evoluem e a necessidade de um ambiente mais humano se fortalece. Nesta sua 35ª edição, o EncontraRH explora três pilares que sustentam essa transformação: Pessoas, Tecnologia e Bem-Estar. A proposta é debater como esses elementos se conectam para promover ambientes corporativos mais equilibrados, inovadores e resilientes.

Os servidores que requerem a participação neste evento são os seguintes:

Servidor/a	Matrícula	Cargo	Lotação	Documento de Solicitação
Thiago Dutra Hollanda de Rezende	23010	Consultor Técnico-legislativo	Setor de Assistência Social e Qualidade de Vida no Trabalho	2297570
Joviane Marcondelli Dias Maia	24451	Consultor Técnico-legislativo	SAS/Núcleo de Saúde Ocupacional	2297637
Kelly Cristina Nóbrega Oliveira do Nascimento	23392	Analista Legislativo	Setor de Assistência Social e Qualidade de Vida no Trabalho	2297607
Yorranna Anastácia Oliveira de Araújo	24902	Assessor	Gabinete da Primeira Secretaria	2297781
Mayara Stephanie Barros Moreira Anastácio	23345	Assessor de Gabinete	Gabinete da Primeira Secretaria	2297784

Bruno Eduardo Nascimento Costa	24869	Consultor Legislativo	Setor de Assistência Social e Qualidade de Vida no Trabalho	2297804
Ana Paula Batista de Oliveira	24597	Consultor Técnico-legislativo	Setor de Assistência Social e Qualidade de Vida no Trabalho	2298168
Gabriele Guimarães	23718	Assessor de Gabinete	Gabinete da Primeira Secretaria	2298494
Tatiana Ribeiro Tanabe Loureiro	22960	Consultor técnico-legislativo	Setor de Assistência Social e Qualidade de Vida no Trabalho	2297939
Edilair da Silva Sena	16015	Diretor da DGP	Diretoria de Gestão de Pessoas	2298941
Ana Maria Veras Vilanova e Silva	12527	Consultor Técnico Legislativo	Setor de Assistência Social e Qualidade de Vida no Trabalho	2297998
Kauê Machado Almeida	24557	Consultor Técnico Legislativo	Setor de Desenvolvimento de Pessoas	2298946
Cristiane Pereira da Silva Santos	24726	Assessor	Núcleo de Apoio ao Estágio Supervisionado	2298980

O **ENCONTRARH 2025** é um evento que reúne conexões, inovações, tendências, soluções e inspirações para a área de recursos humanos. É também o espaço onde os profissionais da área de gestão de pessoas se encontram para uma experiência imersiva e completa durante 8 horas de conteúdo relevante. Com 34 edições realizadas, este evento já é considerado como o maior encontro de gestão de pessoas do Centro-Oeste. Ressalta-se a participação de palestrantes e conferencistas renomados que irão participar desta edição, conforme folder de divulgação do evento anexado ao processo (Doc. SEI 2296628).

O grande problema contemporâneo de todos os envolvidos na gestão de pessoas, inclusive na CLDF, é enfrentar os *desafios como oportunidades*, relacionar os grandes temas de RH com o futuro das profissões, lidar e integrar as novas gerações, tornar os ambientes de trabalho saudáveis e usar a tecnologia e os dados para tomada de decisão.

Este estudo técnico leva em conta a Política de Capacitação e Educação (Ato MD 79/2020), o Planejamento Estratégico Institucional - PEI (Ato MD 146/2022), e o Levantamento das Necessidades de Capacitação e Educação (LNC) da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Dessa forma, considerado o problema a ser resolvido por esta solicitação dos servidores, sob a perspectiva do interesse público, consideramos totalmente necessário e pertinente o pedido com a finalidade de promover a capacitação e atualização profissional dos mesmos permitindo um melhor desempenho de suas funções na área de gestão de pessoas.

2. DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA, ATENDENDO AO ART. 4º DO AMD 59/2023

Inciso 1	Apresentação, com as justificativas pertinentes, do problema a ser identificado e qual a contribuição do evento para a sua solução	Constante nos itens 1 e 8 deste Estudo Técnico Preliminar (ETP)
Inciso 2	Correlação entre as atribuições da unidade com o evento de capacitação pretendido	Constante nos formulários preenchidos pelos servidores requerentes que constam deste processo
Inciso 3	Correlação das atividades efetivamente desenvolvidas pelo servidor com o evento de capacitação pretendido	Constante nos formulários preenchidos pelos servidores requerentes que constam deste processo
Inciso 4	Proposta comercial atual que conste: nome da empresa, CNPJ, data em que será ofertado o evento, conteúdo programático, dados acadêmicos dos docentes, dados bancários, prazo de validade e data da proposta e contato comercial	Constante no item 8 deste processo e dos docs. SEI 2296577, 2296628 e 2307240 deste processo

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO: CORRELAÇÃO ENTRE AS ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE E DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES COM O EVENTO DE CAPACITAÇÃO

Este evento possibilita acessar conteúdos, debates e discussões relevantes e atuais da área de gestão de pessoas, contribuindo para o desenvolvimento de uma cultura de alto desempenho, com ferramentas e processos eficientes em gestão de pessoas. Serão abordados ainda conteúdos alinhados à atuação dos diversos aspectos da gestão de pessoas como comunicação, transformação digital, mudança, relações de trabalho, liderança e promoção de saúde mental, todos correlatos às diversas unidades cobertas pela DGP. Existe, portanto, perfeita correlação entre as atribuições das unidades dos servidores solicitantes com o evento de capacitação pretendido.

As rotinas e processos de trabalho, como admissão, ambientação, integração, movimentações, liderança, pagamento e questões de saúde serão assuntos abordados na 35ª edição do ENCONTRARH, sob novas e pertinentes perspectivas já elencadas acima. As novas formas da abordagem resultarão em um alto nível de aperfeiçoamento e, conseqüentemente, em servidores habilitados em exercer com qualidade e eficiência suas atividades. Existe pois correlação direta das atividades efetivamente desenvolvidas pelos servidores com o evento de capacitação pretendido.

Os chefes imediatos e mediatos dos servidores estão de acordo com a sua solicitação e se responsabilizam pela necessidade dessa capacitação, bem como pelas informações aqui prestadas, conforme manifestações anexadas no processo. Justifica-se, portanto, o pagamento pela CLDF do evento em questão.

Como se trata de um evento presencial, durante o horário de trabalho, haverá necessidade de dispensa de ponto dos servidores no dia do evento.

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A participação dos servidores na 35ª edição do ENCONTRARH alinha-se aos objetivos estratégicos do Projeto de Modernização da Política de Capacitação Permanente (Processo Sei 00001-00039802/2023-

86), coordenado pelo Núcleo de Educação Permanente (NEP) da Elegis. Este estudo técnico considera a Política de Capacitação e Educação (AMD nº 79/2020) e o Planejamento Estratégico Institucional - PEI (AMD nº 146/2022).

A capacitação decorrente da participação neste evento está prevista na Programação de Capacitação dos Servidores da CLDF, proposta ao GMD/Conselho Escolar para o ano de 2025, aprovada na 3ª Reunião do Conselho Escolar de 2024, realizada em 12/11/2024, conforme Doc. SEI nº 1932715, e de acordo com o Plano Setorial (Doc. SEI nº 1600589) do processo 0001-00009012/2024-57 – Ação 01.01 - Viabilizar 20 cursos de curta e média duração em áreas de conhecimento ou processos de trabalho afetos às competências dos servidores e às atribuições das unidades organizacionais, com média de 8 participantes.

Há disponibilidade orçamentária para a cobertura da despesa e total alinhamento com a planejamento da Administração.

5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Associação Brasileira de Recursos Humanos – seccional do Distrito Federal (ABRH-DF), fundada em 1977, é uma instituição sem fins lucrativos, integrante do Sistema Nacional ABRH, e que tem por finalidade principal promover a união, a interação e a atualização de conhecimentos entre os profissionais e os estudantes de Recursos Humanos e áreas conexas. Ressalte-se que nas edições anteriores, vários servidores da CLDF participaram deste evento, sempre com avaliações positivas do seu conteúdo e da sua organização. Apontaram ainda, nos seus relatórios, grande contribuição dos temas abordados com os seus processos de trabalho na CLDF. Atestado de Capacidade Técnica fornecida pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) vai no mesmo sentido (Doc. SEI 2306810).

Assim podemos concluir que tanto a instituição quanto o evento promovido anualmente por ela satisfazem plenamente o interesse público a ser alcançado com a realização desta ação de capacitação e educação para servidores da CLDF.

Quanto à regularidade fiscal, não há pendências com a instituição promotora do evento, conforme certidões anexadas (Docs. SEI 2306662, 2306666, 2306675 e 2306847).

6. ESPECIFICAÇÃO DO EVENTO DE CAPACITAÇÃO: CARGA HORÁRIA, DURAÇÃO, DATA DO EVENTO E HORÁRIO

De acordo com a Proposta da instituição (Docs. SEI 2296577, 2296628 e 2307240), a 35ª Edição do ENCONTRARH está estruturada em 08 horas/aula, na modalidade presencial, no dia 25 de setembro de 2025, das 08h00 às 18h00.

7. DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO ANEXADOS AO PROCESSO

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da União.
- b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- d) Certidão Negativa de Débitos junto ao GDF.

8. DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

CNPJ: 03.659.059/0001-84

Banco: 01 - Banco do Brasil

Agência: 3413-4

Conta Corrente: 206.84-9

9. QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

O investimento para cada um dos treze servidores será de R\$ R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais), conforme proposta diferenciada da instituição especialmente para a ELEGIS (Doc. SEI 2307240). Assim, o investimento total da contratação para treze servidores será de R\$ 26.325,00 (vinte e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Para atender a referida despesa, o recurso orçamentário será disponibilizado por meio da seguinte estrutura:

* Unidade Orçamentária: Escola do Legislativo.

* Programa de Trabalho 01.128.8204.4088.0040: Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos pela Escola do Legislativo.

* Natureza da Despesa: Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica 33.90.39.

* Ação: 01.01 - Viabilizar 20 cursos de curta e média duração em áreas de conhecimento ou processos de trabalho afetos às competências dos servidores e às atribuições das unidades organizacionais, com média de 8 participantes.

10. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor cobrado, de R\$ 253,12 hora/aula está um pouco acima da média praticada no mercado em relação a eventos similares, conforme pesquisa realizada pela ELEGIS (Doc. SEI 2306848) e demonstrada nos exemplos abaixo. Ressalta-se, no entanto, que inclui, recebimento de material, almoço, coffee-break e estacionamento.

Evento	Instituição	Carga horária	Valor total	Valor hora/aula
W6 Human + AI Leadership Xperience	W6Connectevents	8 h/a	R\$ 244,71	R\$ 55,70
Pessoas, Negócios e Tecnologias	CONARH 2025	24 h/a	R\$ 7.350,00	R\$ 306,25
Congregarh 2025	ABRHRS	20h/a	R\$ 2.490,00	R\$ 124,50
Média				R\$ 225,15

11. FORMA E PRAZO DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela contratante em nome da **Associação Brasileira de Recursos Humanos - DF (ABRH-DF)**, no prazo de dez dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal, contendo o detalhamento dos serviços executados, através de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada na Proposta Comercial.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não é justificável pela por se tratar de um evento de curta duração, com 08 horas/aula, transcorrido em apenas um dia. Assim, a liquidação e o pagamento dar-se-ão em parcela única, no prazo máximo de dez dias após o recebimento da nota fiscal pela contratante.

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NESTA CONTRATAÇÃO E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Esta contratação direta por inexigibilidade de licitação tem fundamento no art. 74, III, "f" da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, no Ato da Mesa Diretora n.º 79/2020 (Política de Capacitação e Educação da Câmara Legislativa do Distrito Federal) e no Ato da Mesa Diretora n.º 59/2023, de 10 de maio de 2023, que dispõe sobre o processo de licitação direta, por inexigibilidade de licitação, de serviços de treinamento de pessoal.

No caso de contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento, a inexigibilidade pode ser justificada quando a empresa ou instituição responsável pela contratação identificar que somente determinada entidade ou profissional possui capacidade técnica ou pedagógica especializada para oferecer o treinamento ou aperfeiçoamento necessário, ou seja, quando houver uma singularidade no serviço a ser contratado. Assim, contrata-se por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inc. III, alínea f, da lei n.º 14.133/2021, empresas de treinamento e docentes para ministrar cursos, conferências e palestras, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório(s) especialista(s), como é o presente caso.

Dessa forma, a solução aqui proposta se alinha às atuais práticas educativas corporativas e à realidade do mercado educacional. Conclui-se, pois, pela viabilidade da contratação.

14. OBRIGAÇÕES CA CONTRATADA

1. Executar os serviços conforme especificações da Proposta enviada à ELEGIS e deste Estudo Técnico Preliminar;
2. Promover o evento com profissionais especialistas na área de conhecimento correspondente;
3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
4. Comunicar imediatamente ao servidor responsável da CLDF qualquer problema que possa interferir na prestação do serviço;
5. Controlar a frequência dos participantes e informar ao servidor responsável da CLDF eventuais faltas por parte dos servidores;
6. Responsabilizar-se pelos danos causados à CLDF ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço;
7. Manter-se, durante a vigência do contrato, todas as obrigações e condições de habilitação e qualificação exigidas;
9. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, sociais e trabalhistas e os decorrentes de acidentes de trabalho, conforme a legislação em vigor;
10. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo servidor responsável da CLDF;
11. Responsabilizar-se pelo recebimento deste Estudo Técnico Preliminar e da Nota de Empenho, e informar à Escola do Legislativo o seu recebimento;

12. Enviar as certidões de regularidade fiscal da empresa para a realização do pagamento, se forem solicitadas.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Indicar servidor para acompanhar a prestação do serviço, na função de fiscal de contrato, que será designado oportunamente por portaria do Sr. Secretário Geral, juntamente com o seu substituto;
2. Efetuar o pagamento no prazo de até dez dias úteis após o recebimento da Nota fiscal, se comprovadas a efetiva prestação do serviço com a entrega dos certificados e a regularidade fiscal da Contratada.

16. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela CONTRATADA, serão aplicadas as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, conforme regulamentado pelo Ato da Mesa Diretora nº 92, de 02 de julho de 2024, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa.

17. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

1. Desenvolver competências estratégicas para a condução do GPS e da DGP;
2. Capacitar os servidores para aplicar e disseminar o conhecimento adquirido em sua atuação profissional;
3. Proporcionar uma experiência de aprendizagem presencial, em momento a ser definido pela DGP.

18. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

Contratação de edição anterior do evento, a 34ª edição do ENCONTRARH, em 2024 (Doc. SEI nº 00001-00031217/2024-19).

19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em tese, não foram constatados possíveis impactos ambientais.

20. Foro

Fica eleito o foro judicial de Brasília para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Estudo Técnico Preliminar e da Contratação dele decorrente.

21. CONCLUSÃO DO ESTUDO / DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O planejamento em questão foi desenvolvido conforme a Lei nº 14.133/2021, referente à Nova Lei de Licitações e Contratos, e em alinhamento com os Atos da Mesa Diretora nº 79/2020 e nº 59/2023 da Câmara Legislativa do Distrito Federal. O primeiro ato estabelece a Política de Capacitação e Educação, enquanto o segundo regulamenta o Art. 74, III, "f", da mencionada lei, especificamente

sobre o processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação para serviços de treinamento de pessoal. A solução proposta se alinha às atuais práticas educativas corporativas e à realidade do mercado educacional. Assim, conclui-se pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

JOSE ANTONIO CORREA LAGES

Consultor Técnico-legislativo



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO CORREA LAGES - Matr. 16769, Consultor(a) Técnico-Legislativo**, em 04/09/2025, às 11:27, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2306987** Código CRC: **512D925E**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8326
www.cl.df.gov.br - elegisnep@cl.df.gov.br

00001-00034717/2025-93

2306987v7



PARECER-PG Nº 410/2025-NPLC

Brasília, 09 de setembro de 2025.

EMENTA: ELEGIS – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO DE ATUALIZAÇÃO – LEGALIDADE. – REGULARIDADE DA INSTRUÇÃO – LEI Nº 14.133/2021 – NOVA REGULAMENTAÇÃO – AMD 59/2023 – LEGALIDADE.

Senhor Procurador-Geral,

Trata-se de requerimento de análise da legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação da Associação Brasileira de Recursos Humanos - DF (ABRH-DF) para promoção do evento ENCONTRARH - 2025, conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar da Contratação 2306987.

O investimento total será de R\$ 26.325,00 (vinte e seis mil trezentos e vinte e cinco reais) , de acordo com o ETP 2306987 e da Proposta Comercial -2307240.

No caso concreto, foi elaborado o ETP em que se descreve precisamente o contrato especificamente quanto ao (a) tipo do curso; (b) tema abordado e sua correlação com o trabalho desenvolvido pelo servidor/Deputado; (c) cumprimento dos requisitos legais pela empresa, com apresentação de regularidade fiscal, conforme certidões anexadas; (d) preço e sua adequação conforme nos termos da pesquisa realizada; e (e) motivo que embasa a contratação direta e pagamento do curso às custas da Câmara Legislativa do DF; (f) existência de dotação orçamentária.

O SEO atestou a disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa em tela.

É o relatório.

Inicialmente, importante destacar que a manifestação deste órgão de assessoramento jurídico está limitada ao âmbito jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência dos atos praticados no âmbito desta Casa, nem mesmo analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou financeira do objeto da contratação.

A hipótese de contratação direta, por inviabilidade de competição para cursos e treinamento

de pessoal foi expressamente prevista no art. 74, III, "f", da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021). Confira-se:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

O §3º da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) exige que a contratação seja realizada com profissional ou a empresa especializada que possua conhecimento reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

No caso concreto, segundo o ETP, a empresa contratada é descrita como de alta capacidade e notória especialização no mercado, bem como explicada a função do curso para as atividades dos servidores:

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A participação dos servidores na 35ª edição do ENCONTRARH alinha-se aos objetivos estratégicos do Projeto de Modernização da Política de Capacitação Permanente (Processo Sei 00001-00039802/2023-86), coordenado pelo Núcleo de Educação Permanente (NEP) da Elegis. Este estudo técnico considera a Política de Capacitação e Educação (AMD nº 79/2020) e o Planejamento Estratégico Institucional - PEI (AMD nº 146/2022).

A capacitação decorrente da participação neste evento está prevista na Programação de Capacitação dos Servidores da CLDF, proposta ao GMD/Conselho Escolar para o ano de 2025, aprovada na 3ª Reunião do Conselho Escolar de 2024, realizada em 12/11/2024, conforme Doc. SEI nº 1932715, e de acordo com o Plano Setorial (Doc. SEI nº 1600589) do processo 0001-00009012/2024-57 – Ação 01.01 - *Viabilizar 20 cursos de curta e média duração em áreas de conhecimento ou processos de trabalho afetos às competências dos servidores e às atribuições das unidades organizacionais, com média de 8 participantes.*

Há disponibilidade orçamentária para a cobertura da despesa e total alinhamento com a planejamento da Administração.

5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Associação Brasileira de Recursos Humanos – seccional do Distrito Federal (ABRH-DF), fundada em 1977, é uma instituição sem fins lucrativos, integrante do Sistema Nacional ABRH, e que tem por finalidade principal promover a união, a interação e a atualização de conhecimentos entre os profissionais e os estudantes de Recursos Humanos e áreas conexas. Ressalte-se que nas edições anteriores, vários servidores da CLDF participaram deste evento, sempre com avaliações positivas do seu conteúdo e da sua organização. Apontaram ainda, nos seus relatórios, grande contribuição dos temas abordados com os seus processos de trabalho na CLDF. Atestado de Capacidade Técnica fornecida pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) vai no mesmo sentido (Doc. SEI 2306810).

Assim podemos concluir que tanto a instituição quanto o evento promovido anualmente por ela satisfazem plenamente o interesse público a ser alcançado com a realização desta ação de capacitação e educação para servidores da CLDF.

Quanto à regularidade fiscal, não há pendências com a instituição promotora do evento, conforme certidões anexadas (Docs. SEI 2306662, 2306666, 2306675 e 2306847)

Como se nota do trecho acima, explicou-se inclusive a correlação do conteúdo com as atividades da servidora. Isto é, qual o benefício para a CLDF na contratação.

Sendo assim, a notoriedade técnica da instituição e do curso, somada à existência de prévia indicação legal dessa possibilidade no artigo 74, III, "f", caracteriza a hipótese como apta à inexigibilidade de licitação.

Ademais, o Estudo Técnico Preliminar da Contratação preenche todos os requisitos elencados no Ato da Mesa Diretora nº 59/2023, que regulamenta o art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre o processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de serviços de treinamento de pessoal

Igualmente, as exigências relativas à demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido e com o plano de contratações anual.

A notoriedade técnica dos instrutores está demonstrada e justificada nos autos eletrônicos, na forma exigida em lei e na regulamentação recentemente editada por esta Casa.

Além disso, há justificativa técnica do preço e da dotação orçamentária, bem como foram apresentadas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

Portanto, entendo que o caso dos autos caracteriza a situação de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, observando os requisitos da instrução processual previstos no AMD nº 59/2023, razão pela qual opino pela legalidade da contratação direta descrita nos autos.

Por fim, assinalo que a regularidade da instrução processual e consequente legalidade da contratação pretendida para a realização do evento demanda a oportuna autorização da autoridade superior, na forma prevista no AMD nº 59/2023, que deverá ser numerado e divulgado, conforme disposto no art. 8º desse mesmo Ato.

É o parecer que submeto à apreciação superior.

RAFAEL VACANTI
Procurador Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CARDOSO VACANTI - Matr. 23437, Procurador(a) Legislativo**, em 09/09/2025, às 18:57, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2315139** Código CRC: **8702ED84**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.28– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8584
www.cl.df.gov.br - pg@cl.df.gov.br

00001-00034717/2025-93

2315139v3



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA SECRETARIA
Diretoria de Administração e Finanças
Setor de Execução Orçamentária



ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE INEXIGIBILIDADE Nº 58/2025
PROCESSO Nº 00001-00034717/2025-93

Modalidade: Inexigível	Referência: Art. 74, III, f.
Programa de Trabalho: 01.128.8204.4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
Subtítulo: 0040 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-ESCOLA DO LEGISLATIVO-DISTRITO FEDERAL	
Elemento de Despesa: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Saldo Orçamentário Atual (Autorizado):	R\$ 1.341.100,00
Valores Reservados e Empenhados (este já incluso):	R\$ 1.108.258,28
Saldo Orçamentário Atual (Disponível):	R\$ 232.841,72
Valor desta Despesa: R\$ 26.325,00 (Vinte e Seis Mil e Trezentos e Vinte e Cinco Reais)	
Credor:	
03.659.059/0001-84 - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - ABRH-DF	R\$ 26.325,00

Especificação / Observação: Contratação de Associação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para participação de servidores da CLDF no 35º ENCONTRARH – 2025, na modalidade presencial, em Brasília-DF, com duração de 08 horas/aulas - de 8h00 às 18h00, a ser realizado no dia 25 de setembro de 2025, conforme ETP (SEI 2306987).

Valor estimado da despesa = R\$ 26.325,00, sendo:

QUADRO DEMONSTRATIVO					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Inscrição ENCONTRARH	Inscrição	13	R\$ 2.025,00	R\$ 26.325,00

(Classificação orçamentária: 33.90.39-48).

Conforme Proposta Comercial (SEI 2307240), Parecer-PG nº 410/2025-NPLC (SEI 2315139), Despacho GMD (SEI 2316149) e Despacho DAF (SEI 2317703).

EM ATENÇÃO À PORTARIA-GMD Nº 21 DE 12 DE ABRIL DE 2010, INFORMAMOS QUE A DESPESA FOI PREVISTA, DE FORMA GENÉRICA, NO ID 408, NA PÁGINA 42 DO DETALHAMENTO SETORIAL DA DESPESA - DSD/2025, NO VALOR DE R\$ 400.000,00. DISPONÍVEL EM: <https://www.cl.df.gov.br/web/portal-transparencia/detalhamento-setorial-da-despesa>.

Informamos a disponibilidade orçamentária para obtenção da autorização de despesa e de emissão das Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme detalhado acima.

GILMAR APARECIDO OLIVEIRA
Chefe do Setor de Execução Orçamentária

Ao Ordenador de Despesa, nos termos da instrução precedida, em conformidade com o art. 278 c/c art. 282 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES
Secretário Executivo da Segunda Secretaria

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos termos do Art. 42 da LRF, a referida despesa possui disponibilidade de caixa para sua realização.

Autorizo a realização da despesa no valor total de R\$ 26.325,00 (Vinte e Seis Mil e Trezentos e Vinte e Cinco Reais) e a emissão das respectivas Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme solicitado.

Encaminhe-se ao **Setor de Execução Orçamentária** para emissão da Nota de Empenho e ao **Setor de Contratos e Aquisições**, com vistas ao **Núcleo de Instruções e Pesquisas de Preços**, para inserção do respectivo ato no sítio eletrônico oficial da Câmara Legislativa, conforme exigência do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

JOÃO MONTEIRO NETO

Secretário Geral e Ordenador de Despesas - Ato do Presidente nº 153 e 156, de 2024



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR APARECIDO OLIVEIRA - Matr. 18403, Chefe do Setor de Execução Orçamentária**, em 11/09/2025, às 14:25, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 11/09/2025, às 17:53, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 11/09/2025, às 19:01, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 2318426 Código CRC: 8F168B86.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.11– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8565
www.cl.df.gov.br - seo@cl.df.gov.br

00001-00034717/2025-93

2318426v7